



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



23

PARECER Nº 003/2020

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

EMENTA: Institui a Semana Interdisciplinar de Ética e Cidadania no município de Tijucas e dá outras providências.

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos na sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 11 de agosto de 2020 às 10h, o Presidente da Comissão da CEDH Vereador Rudnei de Amorim, designou o Vereador Fabiano Morfelle para a relatoria do Projeto de Lei nº 12 de 2020.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei, ora em exame, propõe instituir no município a semana da Ética e Cidadania.

Em sua justificativa o autor diz que [é necessário que as escolas trate das questões que interferem na vida dos alunos e com as quais se veem confrontados no dia a dia, garantindo o direito de igualdade e respeito à diversidade.

A matéria é de competência conclusiva desta comissão, cabendo sua manifestação quanto ao mérito, nos limites das competências regimentais.

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei, percebe-se que a matéria é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida.

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



24

No que tange ao mérito, cabe a concordância, voltadas à conscientização dos estudantes sobre a importância da ética e da cidadania nas escolas. O Vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12/2020.

É o voto.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.

FABIANO MORFELLE

Relator

PARECER DA COMISSÃO

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

(X) De acordo () Em desacordo
() Abstenção

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

(X) De acordo () Em desacordo
() Abstenção